

PORTARIA FUNDAJ Nº 247, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede abono de permanência
ao servidor Cleyton Roberto De
Oliveira.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23130.002031/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor **Cleyton Roberto De Oliveira**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 0435144, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, por ter optado em permanecer em atividade após implementar, em 05 de setembro de 2023, as condições para aposentadoria voluntária nos termos do art. 20, §2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, cumulado com o estabelecido no art. 8º da mesma Emenda.

Art. 2º - A devolução dos valores descontados a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social é retroativa a 05 de setembro de 2023, data em que o servidor preencheu os requisitos para aposentadoria nos termos acima citados.

CUMPRA-SE.

Aida Maria Monteiro Silva
Presidenta em exercício